



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11/07/2013	Proposição MP 621/2013			
Autores CARMEN ZANOTTO – PPS/SC		nº do prontuário		
1.() Supressiva	2.() substitutiva	3.() modificativa	4.(x) aditiva	5.() Substitutivo global

Acrescente-se ao Artigo 4º da Medida Provisória 621 de 2013 o seguinte parágrafo:

“§ 4º Durante a realização do segundo ciclo, é assegurada aos estudantes de medicina, matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas a gratuidade completa de quaisquer taxas ou mensalidades sendo os custos nesse período cobertos integralmente pelo Ministério da Educação.”

JUSTIFICATIVA

Da forma que se apresenta a redação da Medida Provisória a gratuidade para os estudantes no segundo ciclo não esta garantida, o paragrafo que acrescentamos visa garantir a gratuidade completa para os estudantes.

.Sala das Sessões, em 11 de julho de 2013.


Deputada Carmen Zanotto
PPS/SC

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/07/2013, às 09:30
Givago Costa, Mat. 257610